

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Prefeito

Hes
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° 01988

05 DEZ 2019

Lvro.

Fis

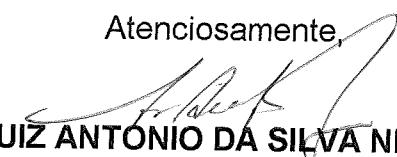
Ofício nº 615/2019

Piraí, 03 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 158/2019, de autoria do Vereador **Paulo César Leandro Simplício**, encaminho a V. Exa., cópia do expediente Carta SUP/DRG nº 150/19, que nos foi encaminhado pelo Diretor Regional do SENAI-RJ, em resposta ao Requerimento supracitado.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.



CARTA SUP/DRG nº 150/19
SENAI

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Piraí - RJ
Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Piraí - RJ - 27.175-000
A/C. V.Exa. Sr. Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito do Município de Piraí -RJ

Assunto: Solicitação de convênio de estágio remunerado em atenção a alunos do Município de Piraí

Senhor Prefeito,

Conforme solicitado pelo Ofício nº 466/2019 em referência ao requerimento nº 158/2019, formulado pelo Exmo. Senhor Vereador Paulo César Leandro Simplício, informamos que os cursos ofertados pela Firjan SENAI, não contempla em seu portfólio de cursos a previsão de estágio obrigatório, porém compreendemos que o estágio é o ato educativo escolar supervisionado, relativo à prática ou observação real de trabalho, como estabelece a Lei n 1.788/2008.

Como o estágio objetiva propiciar aos educandos aprendizado e vivência profissional em situações concretas de trabalho, possibilitando percepção efetiva sobre o campo de atuação do profissional, bem como, o desenvolvimento de competências face às exigências do mercado de trabalho, o SENAI oferta a possibilidade de atendimento de estágio não obrigatório que é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Sendo de livre escolha e responsabilidade dos alunos, devidamente matriculados em nossos cursos formativos.

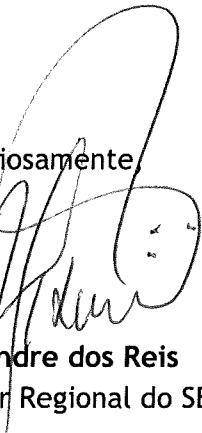


Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Isso posto, informamos que o SENAI sempre possibilitará a oferta de estágio não obrigatório em seus cursos formativos, não restringindo o número de alunos que assim desejarem buscar essa oportunidade. Para tanto, as empresas da região podem contratar alunos do SENAI como estagiário mediante formalização do Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório e remunerado, a ser firmado diretamente na unidade de Ensino SENAI, sem custos para empresa concedente ou por intermédio de um agente de integração conveniado a Firjan SENAI.

Para mais informações, contatar o Sr. Cristiane da Silva Pires, Analista de Educação Gerência de Educação Profissional - GEP no, e-mail CDPIRES@firjan.com.br e tel.: (021) 2563-4809.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre dos Reis
Diretor Regional do SENAI-RJ